



PROJETO DE LEI Nº 11150.

"AUTORIZA O GOVERNO MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓR-
DIA".

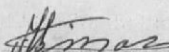
O Prefeito Municipal de Peritiba:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Concórdia para a construção de uma Ponte sobre o Arroio São Pedro, na localidade de Barra do São Pedro, divisa dos Municípios de Concórdia e Peritiba, sem ônus para os cofres da Municipalidade de Peritiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

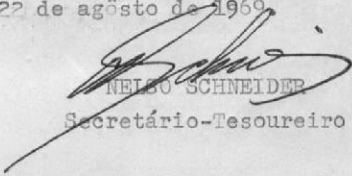
Prefeitura Municipal de Peritiba, em 22 de agosto de 1969.


ARNILDO SIMON

Prefeito Municipal

Sancionada a presente Lei na data supra.

Peritiba, 22 de agosto de 1969.


NELSO SCHNEIDER
Secretário-Tesoureiro